



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, Nº 2348 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Errata de Notificação	1
Aviso de Errata PP Nº 095/2015 FMS	1
Decreto Nº 117 de 18/12/15	2
Decreto Nº 118 de 18/12/15	2
Decreto Nº 119 de 18/12/15	2
Decreto Nº 120 de 18/12/15	3
Extrato de ARP PP Nº 042/2015 PMTF	3
Portaria Nº 48 de 18/12/15	4
Extrato de Contrato PP Nº 086/2015 PMTF	4
Termo de Extinção de Convênio	4
Termo de Rescisão de Contrato	5
Extrato de Contrato PP Nº 072/2015 PMTF	5
Extrato de Contrato PP Nº 044/2015 FME	6

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### AVISO DE ERRATA DE NOTIFICAÇÃO PUBLICADA EM 03/12/2015

Na publicação do DOM dia 03/12/2015, Edição 2.337 | Caderno 1, na Notificação à empresa **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, onde se lê: "contratos nº 486/2013-FME, 487/2013-FME, 488/2013-FME, 489/2013-FME, 490/2013-FME e 491/2013-FME". Leia-se: "contratos nº 486/2013-FME, 488/2013-FME, 489/2013-FME, 489/2013-FME e 491/2013-FME".

### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015 FMS

Onde se Lê: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015-FMS, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11/01/2016 às 09:00h, visando futuras e eventuais contratação de Sociedade Empresarial Especializada para aquisição de material de consumo (material instrumental médico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 16 de dezembro de 2015. Pregoeira - Fernanda Silva de Oliveira.

Lê: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015-FMS, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11/01/2016 às 09:00h, visando futuras e eventuais contratação de Sociedade Empresarial Especializada para aquisição de material de consumo (Utensílios e Artigos Hospitalares), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 16 de dezembro de 2015. Pregoeira - Fernanda Silva de Oliveira.



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, Nº 2348 | Caderno 1

**DECRETO Nº 117  
DE 18 DEZEMBRO DE 2015**

Constitui comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**DECRETA:**

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Eduardo Gonçalves da Silva, matrícula nº 0048, Luciene Silva de Souza e Silva, matrícula nº 0328 e Marilene da Silva Vieira, matrícula nº 0050, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31/12/2015.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de caixa e Banco (Conf. Nova nomenclatura constante no MCASP/STN) lavrado no último dia do mês de dezembro em atendimento ao art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1.060/05.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 18 de dezembro de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 118  
DE 18 DEZEMBRO DE 2015**

Constitui comissão para proceder análise e avaliação das Contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo Circulante do Balanço Patrimonial do exercício 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, e

na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**DECRETA:**

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Vanuza Fonseca Lima, matrícula nº 0060, Maria Souza Oliveira, matrícula nº 21440 e Antônio Castro Alves Neto, matrícula nº 16.339, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício 2015, procedendo, se necessário, acerto e/ou baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Circulante (Conf. Nova nomenclatura constante no MCASP/STN) em atendimento ao art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1.060/05 e o Passivo Circulante (Conf. Nova nomenclatura constante no MCASP/STN) em atendimento ao art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1.060/05.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 18 de Dezembro de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 119  
DE 18 DEZEMBRO DE 2015**

“Constitui Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, Nº 2348 | Caderno 1

que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Constitui composta dos Servidores: **Sra. Maria de Fatima de Oliveira Lima, Matrícula nº 0062, Sra. Mirian Darc de Oliveira Pereira, Matrícula nº 20345 e Sra Damille Gabrielli Almeida, Matrícula nº 11969**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2015, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 40 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 18 de Dezembro de 2015.

Joao Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 120 DE 18 DEZEMBRO DE 2015

Constitui comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no almoxarifado da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Laila Rocha Alves, matrícula nº 21.454, Reinaldo Lopes Vieira, matrícula nº 18.845 e Marcos da Silva Fernandes, matrícula nº 21.803, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 31/12/2015, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

**Parágrafo único** – Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo

registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

**Art. 2º** - A comissão ora designada tem o prazo de 40 (quarenta) dias, a contados a partir da publicação deste Decreto, para apresentação do referido Inventário.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 18 de dezembro de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 PMTF.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **Contratado:** CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES LTDA. **Valor:** R\$ 200.000,00. **Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR PARTE DA LICITANTE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias deste Município. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no edital, no período de 12 (doze) meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta Cláusula do contrato, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do Edital. **Prazo:** O contrato vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Teixeira de Freitas/BA, 18 de dezembro de 2015.

Marcilio Carlos Goulart  
Secretário Municipal de Administração



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, Nº 2348 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 48  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

Estabelece a Comissão de Análise da Relotação dos Servidores das Unidades Escolares e dos Pedidos de Remoção para o Ano Letivo de 2016.

**O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de relotação dos servidores que ficaram excedentes nas unidades escolares que foram reordenadas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise dos pedidos de remoção.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a Comissão que fará a análise dos pedidos de remoção e a relotação dos Servidores

**§ 1º** - A Comissão será constituída por 7 (sete) membros, sobre a Presidência do primeiro:

Ariosvaldo Alves Gomes - Secretário Municipal de Educação;

Eliene Costa dos Santos – Diretoria Pedagógica;

Fábio Nascimento Santana - Sistema Municipal de Ensino;

Ana Paula dos Santos - Representante do Administrativo.

Beatriz Passos Lima – Nucleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional - NADE

Zilecia Cruz Pinto Reuter – Conselho Municipal de Educação e Cultura

Tânia Magali Abdias Cruz – APLB Sindicato

**§ 2º** - Os critérios de análise dos processos atenderá ao disposto no Plano de Carreira e na Lei 461/2008

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas – BA, 18 de Novembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015 PMTF.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO(S): PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS - EPP**, no valor de R\$3.128,65. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA USO EM PROJETOS E ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Teixeira de Freitas, 18 de dezembro de 2015.

Claudia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE EXTINÇÃO DE CONVÊNIO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

*O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 145, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.650.403/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. JOÃO BOSCO BITTENCOURT;*

*Considerando que as atividades relativas ao TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre o Município Teixeira de Freitas e a Empresa CÓDIGO INTERNO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede à Rua N, 76, Monte Cristo, Itabuna/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.093.225/0001-44, até a presente data não foram, efetivamente, implementadas nas condições nele previstas, bem assim, nos termos do Contrato de Cessão de Uso do Sistema de Designação Eletrônico Online – Consignais;*

*Considerando que já decorreram mais de 2 (dois) anos da realização do Convênio, sem a sua implementação;*



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, Nº 2348 | Caderno 1

Considerando que o referido Convênio não contém cláusulas de dispêndio financeiro nem para o município/Cessionária, nem para a Empresa/Cedente;

Considerando que a Cláusula Oitava do Termo de Convênio e Cooperação Técnica, estipula prazo de 2 (dois) anos para vigência do Convênio em questão e, que este prazo não foi renovado;

Considerando manifestação favorável do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no sentido de que se formalize a respectiva rescisão do Contrato em questão;

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR extinto o TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado 18/04/2013, sob a forma de Instrumento Particular já nominado acima.**

Teixeira de Freitas, 02 de dezembro de 2015.

João Bosco Bittencuort  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 145, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.650.403/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. JOÃO BOSCO BITTENCUORT, no uso de suas atribuições:

Considerando que em 18/04/2013, foi firmado Contrato de Cessão de Uso do Sistema de Consignação Eletrônico Online – Consigmais com a Empresa CÓDIGO INTERNO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede à Rua N, 76, Monte Cristo, Itabuna/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.093.225/0001-44, em conformidade com as leis pertinentes vigentes no país e cláusulas do referido contrato;

Considerando que as atividades relativas ao Contrato de Cessão de Uso do Sistema de Consignação Eletrônico Online – Consigmais, até a presente data não foram, efetivamente, implementadas nas condições nele previstas.

Considerando que o referido Contrato não contém cláusulas de dispêndio financeiro nem para o município/Cessionária, nem para a Empresa/Cedente, pois, nele a Empresa/Cedente apenas autorizou o município de Teixeira de Freitas/Cessionário, a usar o Sistema de Consignação Eletrônico Online – Consigmais, propondo assistência técnica básica da instalação e operação sem custos para o Município, mediante suporte técnico telefônico ou via e-mail.

Considerando que o procedimento, objeto do Contrato é padrão da Empresa/Cedente, mas sua utilização pelo Município/Cessionário não acarreta custo para Ente Público, nos termos do Contrato em questão e do seu acessório, o Termo de Cooperação Técnica.

Considerando que no Contrato em questão ficou expressamente estabelecido cláusula de Rescisão ou Denúncia a qualquer tempo; e

Considerando, por fim que o Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas opinou pela formalização da presente Rescisão:

**DECIDE**

I - através do presente, **RESCINDIR o CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ELETRÔNICA ONLINE CONSIGMAIS, firmado na data e, sob a forma de Instrumento Particular já nominado acima.**

Teixeira de Freitas, 02 de dezembro de 2015.

João Bosco Bittencuort  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 PMTF.**  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **Contratado:** T.C. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.  
**Valor Global:** R\$ 56.094,49. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no Pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de empresa



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, Nº 2348 | Caderno 1

especializada para fornecimento de material de consumo (DIVISÓRIAS DE GESSO, PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE) e material permanente (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **Prazo:** Até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura do contrato. Teixeira de Freitas/BA, 17 de dezembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 FME.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **Contratado:** CONSTRUTORA MCG LTDA. **Valor:** R\$ 175.441,50 **Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de Sociedade Empresarial Especializada no fornecimento de material de consumo para montagem e manutenção de grades e portões, tendo em vista o bom funcionamento das Escolas da rede Municipal de Ensino, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta Cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do Edital. **Prazo:** Até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura do contrato. Teixeira de Freitas/BA, 01 de dezembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes  
Secretário Municipal de Educação